



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0522/19
PLL Nº 230/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 16 /20 – CCJ

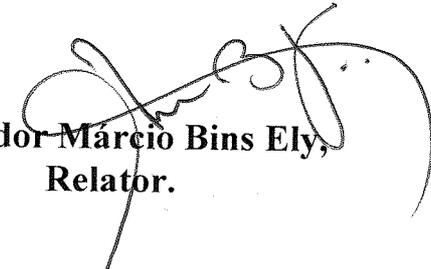
Denomina Rua Gentil Claudionor de Souza Lopes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Quarenta e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio, exarado à fl. 12 do presente expediente, e não apontou óbice para a tramitação da Proposição.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2020.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

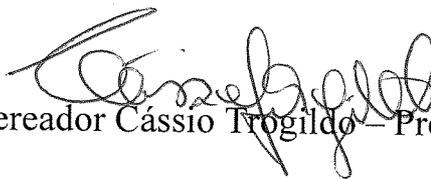


Câmara Municipal de Porto Alegre

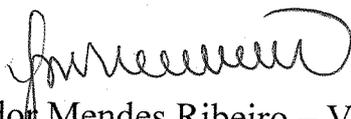
PROC. Nº 0522/19
PLL Nº 230/19
Fl. 2

PARECER Nº 16 /20 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-2-20


Vereador Cassio Trogildo – Presidente

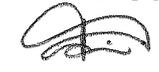
Vereador Cláudio Janta


Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Adeli Sell

EM LICENÇA
Vereador Ricardo Gomes


Fernanda Jardim